



TERMO DE RESCISÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o que consta dos autos do processo nº 01416.007213/2018-81, formaliza, neste ato, a **RESCISÃO** do Contrato Administrativo nº 020/2019 (SEI 1400852), celebrado com a ENERGIZA ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.856.676/0001-84, referente à prestação de serviços continuados de operação e manutenção predial dos imóveis do Escritório Central da ANCINE, no Rio de Janeiro, com fornecimento de materiais, ferramentas e mão-de-obra, na cidade do Rio de Janeiro, cuja vigência se dará até **03/03/2023**, inclusive.

A rescisão antecipada encontra-se motivada no Ofício nº 11-E/2023-ANCINE /SGI/GAD/CGC (2699609), com fundamento no inciso XII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Segunda do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 20/2019 (SEI 2332096).

A Contratada, por meio de mensagem eletrônica (SEI 2701916), concordou com a rescisão contratual amigável.

Fica resguardado à Contratada o direito de receber os valores decorrentes do objeto contratado até a data da rescisão.

ALEX BRAGA

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor-Presidente**, em 02/03/2023, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2691363** e o código CRC **49FB606B**.